

| EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022 | |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ARAGUAÍNA - 2022 | |
| Data de Inscrição/Horário: | Araguaína do dia 13/05/2022 a 27 de junho, até às 17:30h (Horário local) |
| Local: | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína/TO |
| Endereço para retirada do Edital: | O Edital poderá ser retirado no site www.araguaina.to.gov.br e Na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer , bem como estará disponível no Departamento de Diretoria de Cultura, localizada na Av. Prefeito João de Sousa Lima Nº 20, centro Araguaína - TO, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 (Horário local) . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados ao presente edital serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando os interessados obrigados a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela comissão. |

1 – DO OBJETO

A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, por meio de sua Comissão, nomeada pela Portaria n.º 68 de 13 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.320/0001-36, situada na Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 20, Setor Central – Araguaína (TO), TORNA PÚBLICO que fará o **Edital de CONCURSO, com exclusividade para pessoas físicas, do tipo melhor música, com critério de julgamento por maior pontuação técnico artístico, definido por comissão nomeada especificamente para este fim, tendo por objeto “Premiação Artística do FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ARAGUAÍNA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as condições e exigências previstas nesse edital e anexos, com a finalização das inscrições em 27 de junho às 17:30 hs (horário local), com julgamento das inscrições previstas para o dia 28 de junho de 2022 e apresentações artísticas previstas para realização no dia 01 de julho de 2022, no evento **Araguaína para Cristo** na Via Lago.

2 - CATEGORIA:

2.1. INTERPRETAÇÃO: ADULTO.

2.2. Adulto (solo), idade acima de 18 anos completos



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. Elas poderão ser efetuadas de 13 de maio a 27 de junho de 2022, as inscrições estarão disponíveis na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer das 7h30 às 11h30 e 13h30 até as 17h30 e site da Prefeitura Municipal de Araguaína. Com o assunto INSCRIÇÃO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ARAGUAÍNA.

3.3. Conforme Lei Federal 8.666/1993, está vetada a participação dos servidores públicos da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Araguaína.

3.4. A comissão organizadora não fará, nem aceitará, em hipótese alguma, inscrições encaminhadas ou solicitadas após o devido prazo - neste caso, 27 de junho de 2022, até às 17:30hs (horário local) no site.

Parágrafo único: pede-se cuidado com a elaboração da gravação, pois a má qualidade poderá acarretar na desclassificação da mesma.

3.5. Material a ser entregue no endereço Av. Prefeito João de Sousa Lima Nº 20, centro, CEP: Araguaína - TO.

3.5.1. Ficha de inscrição;

3.5.2. Ficha de cadastro com os dados bancários, conta corrente responsável pela inscrição;

3.5.4. Gravação da música em um CD ou pen-drive;

3.5.5. Documentos pessoais;

3.5.6. Comprovante de Residência;

3.5.7. Comprovante de participação ministerial;

3.7. O **FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ARAGUAÍNA** fornecerá para os participantes da categoria adulto maior de 18 anos, uma banda (01 guitarrista, 01 baixista, 01 baterista, 01 percussionista e um tecladista) para acompanhamento, deverá ser informado pelos (as) participantes o uso ou não da Banda do Festival.

3.8. O material de inscrição não será devolvido.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1 Dentre as inscritas, serão selecionadas 10 (dez) músicas, escolhidas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, e formada por profissionais de comprovado conhecimento artístico-musical.



4.2. Serão utilizados como critérios para a triagem:

4.3. Melodia, ritmo e harmonia;

4.4. Dicção, afinação e voz (qualidade) do intérprete;

4.5. Até dia 20 de junho de 2022, a comissão levará ao conhecimento dos participantes o resultado da seleção das semifinalistas no site da Prefeitura de Araguaína; bem como por e-mail, redes sociais e mensagens telefone, sendo o prazo para recursos dos dias 21,22 e 23 de junho de 2022, conforme Art. 109, I da Lei nº 8.666/93.

4.6. Serão efetivadas para seleção de audição as 40 (quarenta) primeiras inscrições;

5. DAS ELIMINATÓRIAS E FINAL:

5.1 No dia 01 de julho 2022 teremos as 10 (dez) músicas finalistas da categoria Adulto, a partir das 19:30hs; logo após a apresentação de todos será divulgado o resultado dos três vencedores 1^a, 2^a e 3^a lugar do festival.

6. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

6.1. As músicas classificadas deverão ser interpretadas por aqueles que estiverem inscritos e não poderá ter troca de intérpretes e nem backing vocal que também devem estar devidamente inscritos, sendo assim se o intérprete inscrito não puder apresentar a música estará desclassificada automaticamente; salvo em caso de saúde (com comprovação médica).

6.2. O candidato poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local do **FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ARAGUAÍNA**.

6.3. Após ser anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 03 (três) minutos de prazo para iniciar a execução da música.

6.4. A ordem de apresentação das músicas será decidida por sorteio previamente realizado pela Comissão Organizadora e com total transparência. Tal ordem, bem como a dos ensaios, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

7. DA PREMIAÇÃO FINAL:

7.1. **Interpretação ADULTO;**

Dentre as 03 (Três) músicas escolhidas pelo júri serão distribuídas os seguintes prêmios:



1º Lugar R\$ 2.000,00 (Dois mil)

2º Lugar R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos)

3º Lugar R\$ 1.000,00. (Hum mil)

7.2. Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previstos em lei, e será realizado **até 30 (Trinta) dias**, após a finalização do FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ARAGUAÍNA.

7.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.5. Sempre que solicitado, o INTERESSADO deverá apresentar os documentos utilizados para inscrição e contratação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Será destinada, na forma do edital, modalidade CONCURSO através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FP. 25.2501.13.392.0159.2357; ED. 33903102 FICHA: 20221587 FONTE: 15000000010000.– PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS DESPESAS** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais.)**, correspondente a premiação de classificação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O interessado que for inabilitado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do conhecimento do fato para recorrerem, devidamente fundamentado, quanto à sua inabilitação conforme estabelecido no art. 109, I alínea A da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. **NÃO SERÁ ACEITO FAX E/OU E-MAIL DE NENHUM DOCUMENTO SOLICITADO.**

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4. Decidido(s) o(s) recurso apresentado(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade habilitará o **CANDIDATO** à participação;

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela poderão tomar conhecimento os demais interessados.



10. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1. Comissão de Habilitação – Triagem e Audição

10.1.1. Será nomeada comissão de habilitação de proponentes, por meio de portaria, composta por **01 (um)** presidente e **04 (quatro)** membros, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para avaliação de triagem de audição dos proponentes e também para fiscalização dos contratos advindos deste processo, a saber:

Presidente da comissão: Milena Alves Cardoso

Membro 01: Euverton Pereira Soares

Membro 02: Cristiano de Sousa Cabral

Membro 03: José Caetano

Membro 04 : Alessandra Novais de Oliveira Silva

10.2. Comissão julgadora das apresentações musicais:

10.2.1. Será nomeada uma Comissão julgadora das apresentações musicais, autônoma, independente, idônea, de notório saber, indicada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, diretoria de Cultura, formada por 05 (cinco) membros de comprovado conhecimento cultural, para julgar as músicas classificadas para final, no dia 01 de julho de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11. DO JÚRI TÉCNICO:

11.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora.

11.2. Ao Presidente do Júri caberá à direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, em caso de o mesmo persistir após todos os recursos serem exauridos.

11.3. O júri analisará LETRA (dicação), RITMO, AFINAÇÃO E INTERPRETAÇÃO, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) fracionadas. Sendo que se houver empate a ordem de desempate será a maior nota de AFINAÇÃO, se persistir INTERPRETAÇÃO, se persistir RITMO finalizando



com LETRA. Persistindo empate retornarão ao palco para nova apresentação, persistindo se aplicará o item 12.2 deste edital.

11.4. As decisões técnicas do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

11.5. Os participantes terão 3 (três) minutos para organizar a subida de palco na apresentação, na hipótese de atraso do participante, haverá penalidade na pontuação de apresentação.

11.6 É proibido apresentações que façam apologia a posicionamento político, partidário, entidades e preconceituosas.

12. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA:

13.1. A recusa em não prestar as informações necessárias para que o Departamento competente da Prefeitura Municipal de Araguaína efetue os pagamentos devidos ao candidato no prazo e condições estabelecidas neste edital, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

13.2. A Prefeitura Municipal de Araguaína poderá revogar o procedimento a qualquer momento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, o(s) credenciado(s)/contratado(s) ficarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A Comissão Organizadora poderá suspender ou alterar o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

15.2. Não haverá empate em nenhuma das premiações.



15.3. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

15.4. Uma vez formalizada a inscrição, os candidatos concorrentes concordam em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e conexos, permitindo à Comissão Organizadora utilizá-los gratuita e exclusivamente para a promoção, divulgação e ações institucionais do **Festival de Música Gospel de Araguaína** e possíveis festivais posteriores.

15.5. A Comissão Organizadora se compromete a não explorar comercialmente quaisquer obras concorrentes, sem a anuência do original detentor desses direitos, na conformidade do disposto na lei autoral vigente no país.

15.6. A título de registro, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de gravar as imagens e das 10 (dez) músicas selecionadas em mídias digitais, sob forma de divulgação, sem fins lucrativos e como premiação dos vencedores.

15.7. A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das músicas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade este festival.

15.8. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo email: supadm.emecl@araguaina.to.gov.br ou (63) 99249-3200 com o Senhora Milena Alves.

15.9. A simples inscrição da música no **Festival de Música Gospel de Araguaína**, pressupõe a aceitação e concordância de uso de imagem e voz dos candidatos e a aceitação de todos os termos do presente edital.

15.10. Os casos omissos ou não esclarecidos neste edital serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Anexo I – Programação

Anexo II – Ficha Cadastral

Anexo III - Formulário para Inscrição

Anexo IV - Certidão de Inteiro Teor do Credenciamento

Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem e voz

Anexo VI – termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

Araguaína/TO, 13 de maio 2022.

José Aparecido de Sousa Oliveira.



Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Portaria nº 011/2021

